



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder
Executivo

Ano 2

Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018

Número 83

PUBLICAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 389/2018
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Célia Ferreira, RG: 22.753.518-2, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 à 02/06/2018 a partir de 02/11/2018 a 01/12/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 390/2018
DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário LUCIANO LOUREIRO DA SILVA, RG nº 30.055.448-5 e CPF: 273.035.248-19, para prestar serviços como BRAÇAL no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS a partir do dia 25/10/2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 24 de Outubro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 391/2018
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre Revogação de Portaria que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria nº 290/2014 de 10/07/2014 que “Dispõe sobre Designação de Funcionário Municipal para exercer o Controle Interno dos órgãos da Municipalidade e dá outras providências”.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de Outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 392/2018
DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Joseana Aparecida Ferreira, RG nº 40.985.666-1, admitida no cargo de MONITOR DE PROJETOS SOCIAIS, 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 30/09/2010 à 30/09/2015. A partir de 05/11/2018 à 04/12/2018, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de Outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 393/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionário CESAR GARCIA JUNIOR, RG nº 40.985.293, para prestar serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no DEPARTAMENTO DE ESPORTES a partir do dia 05/11/2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 05 de Novembro de 2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 394/2018
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Ana Lúcia Garcia Ribeiro, RG: 45.628.884-3, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/10/2017 à 05/10/2018 a partir de 21/11/2018 a 10/12/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 06 de Novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 395/2018
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o controle interno dos órgãos da Municipalidade e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, e de conformidade com a Lei Complementar 177/2014.

CONSIDERANDO, que o Controle Interno não é somente uma exigência das Constituições Federal e Estadual, mas também uma oportunidade para dotar a administração pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo maior tranquilidade aos gestores e melhores resultados à sociedade.

CONSIDERANDO, que as atividades de controle interno se somam às do controle externo, exercidas pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. CONSIDERANDO, o artigo 70 da Constituição

Federal estabelece que: A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

CONSIDERANDO, que o controle interno é tratado na Lei nº 4.320/1964, em seus artigos 75 a 80, onde a ênfase está direcionada ao controle da execução orçamentária, e volta a ser referido no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando aborda a fiscalização da gestão fiscal.

CONSIDERANDO, que a fiscalização da gestão pública, no âmbito municipal, decorre do somatório das ações exercidas pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, pelo Tribunal de Contas e pelo Sistema de Controle Interno, razão que torna necessária a designação e do Controle Interno no Poder Executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário público municipal MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS - RG: 40.985.560 -1 CPF: 305.836.658-29, para exercer a função de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

ARTIGO 2º - Para o exercício de suas funções o funcionário designado possuirá todas as garantias previstas na Lei Complementar Municipal 177/2014.

ARTIGO 3º - Pelo exercício da função de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, o funcionário designado, não receberá gratificação, e seus serviços serão considerados de alta relevância para o Município.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 06 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

O Município de Coronel Macedo, garante a autenticidade desde que visualizado diretamente no site <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br>



Departamentos:	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal
Prefeito:	
José Roberto Santinoni Veiga Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br	
Vice-Prefeita Miltes Maria Garbelotto Barril Tonon prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br	
Diretor Jurídico Administrativo José Orandir Ribeiro Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br	
Chefe dos Serviços da Saúde Geraldo Aparecido Rivera saude@coronelmacedo.sp.gov.br	
Supervisor do Departamento da Educação Maria das Graças Daemon educacao@coronelmacedo.sp.gov.br	
Supervisor da Agropecuária, meio Ambiente e Recursos Hídricos José Benedito Neto meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br	
Supervisor dos Serviços Gerais Jurandir Cardoso obras@coronelmacedo.sp.gov.br	
Supervisor do departamento de Contabilidade, Tesouraria e Convênios Rafael Souza financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br	
Coordenador dos serviços Rurais Joaquim Valdecir Garcia obras@coronelmacedo.sp.gov.br	
Coordenador dos serviços de transporte da saúde Claudio Garcia da Veiga saude@coronelmacedo.sp.gov.br	
Gestora do Departamento de Assistência Social Edina Tonon Dias assistenciasocial@coronelmacedo.sp.gov.br	

PORTARIA Nº 397 /2018
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre designação de funcionário público municipal e dá outras providências”.

JOSÉ
ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário público municipal ANTONIO CARLOS IZZO, RG: 41.048.911-6, lotado no cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA para desempenhar suas funções junto ao IPRECO, no Cargo de DIRETOR PRESIDENTE.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 396/2018
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO – IPRECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ
ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo -IPRECO, fica assim constituída:

DIRETOR PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS IZZO
RG nº 41.048.911-6
CPF nº 311.129.958-97

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: ELOI MIGUEL DE PAULA
RG nº 10.918.748
CPF nº 057.383.208-08

§ 1º - O cargo de Diretor-Presidente, o funcionário nomeado fica afastado das funções de seu respectivo cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens pessoais, durante o tempo em que estiver no exercício do cargo de direção, percebendo os vencimentos nos termos da Lei Complementar nº.266/2018, parágrafo 6º.

§ 1º - O cargo de Diretor-Administrativo/Financeiro, fica estipulado 20/horas semanais ao funcionário nomeado para o cargo, com gratificação de 50 (cinquenta por cento) sobre a remuneração total do cargo de origem.

ARTIGO 2º - Aplicam-se a presente nomeação todas as disposições contidas na Lei Municipal nº 066/2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 3º - O período de mandato dos mesmos é até 31/12/2020, podendo ser revogado a qualquer momento.

ARTIGO 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 13 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 399/2018
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário José Eduardo Leite da Rosa, RG Nº 23.077.028-7, admitido no cargo de SERVENTE, a 2º Licença Prêmio em DESCANSO, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 22/02/2009 à 22/02/2014. A partir de 12/11/2018 à 26/12/2018, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de Novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal
PORTARIA Nº 400/2018
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

“Concede autorização de fechamento de via pública em caráter transitório”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 102 e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Coronel Macedo.

Considerando o Protocolo 542/2018.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a interdição parcial da rua: Avenida Presidente Castelo Branco, na extensão entre a Prefeitura Municipal e o Salão Paroquial, nos dias 07, 08 e 09 de Dezembro de 2018, em caráter transitório, com início todos os dias às 07:00 horas e termino às 02:00 horas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de Novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal
PORTARIA Nº 401/2018
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os membros que compoão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Coronel Macedo, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

TITULAR: ANTONIO NUNES – RG Nº 20.156.495
SUPLENTE: JOSÉ LUIZ CASAGRANDE, RGNº 3.869.807
TITULAR: EDUARDO RUTZ – RG Nº 4.948.085
SUPLENTE: JOSÉ BENEDITO NETO – RG Nº 6.617.918-X

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
TITULAR: MED. PAULO RENATO TAMASSIA PÉLOGO - RG: Nº 18.443.682
SUPLENTE: ENGº AGRÔNOMO. ELISEU AIRES DE MELO - RG Nº 11.489.668

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS

TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: HÉLIO DE SOUZA CARVALHO – RG Nº 27.110.718-2
SUPLENTE: VALDECI FLORES DA SILVA – RG Nº. 20.256.156

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS
TITULAR: JOAQUIM GOYTE KAWANISHI- RG Nº 5.989.311
SUPLENTE: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA – RG Nº 20.423.692
TITULAR: JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA – RG Nº 9.275.444-12
SUPLENTE: JOAQUIM VALDECIR GARCIA, RG Nº 17.534.540-5

REPRESENTANTES DA APROBAM
TITULAR: ANTONIO DONIZETTI MEIRA – RG Nº 8.851.424
SUPLENTE: JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA – RG Nº 18.110.966

ARTIGO 2º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CDMR são as inseridas na Lei Municipal nº. 146/2012 e não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante ao Município.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 166/2017.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal
Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 402/2018
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 22/11/2018, GERALDO APARECIDO RIVERA, RG nº 17.287.150, CPF nº 120.149.218-14, do cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS DA SAÚDE, criado pela Lei Complementar nº 215/2016, de 21/12/2016, de livre nomeação e exoneração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 066/2009.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 403/2018
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 22/11/2018, MARIA DAS GRAÇAS MARINS DAEMON, RG nº 6.082.479, CPF nº 761.620.018-49, do cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, criado pela Lei Complementar nº 215/2016, de 21/12/2016, de livre nomeação e

exoneração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 066/2009.	afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	revogadas as disposições em contrário.	Chefe de Governo Municipal
ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 30 de Novembro de 2018	PORTARIA Nº 411/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de novembro de 2018	PORTARIA Nº 406/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	Dispõe e Designa a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Município de Coronel Macedo e dá outras providências.
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	RESOLVE: ARTIGO 1º- Ficam nomeados a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e nos procedimentos de dispensas e elegibilidade de licitação, com a seguinte composição:
André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	RESOLVE:	PORTARIA Nº 409/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018	PRESIDENTE BRUNA APARECIDA DIAS CARGO: COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS RG: 33.037.503-9 CPF: 306.381.178-52
PORTARIA Nº 404/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018	ARTIGO 1º - Designar a funcionária INGRA TÂNIA MOTA PARENTE, RG nº 43.256.233-3, para prestar serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO a partir do dia 27/11/2018.	“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.	MEMBRO FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA CARGO: AGENTE DE LICITAÇÃO RG: 25.273.319-8 CPF: 250.969.568-14
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.	ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	MEMBRO WAGNER ALBERTO DE LIMA CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RG: 43.256.233-3 CPF: 364.261.258-06
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	P.M. de Coronel Macedo, 26 de Novembro de 2018	RESOLVE:	MEMBRO INGRA TÂNIA MOTA PARENTE CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RG: 33.743.448-7 CPF: 326.882.368-81
RESOLVE:	JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	ARTIGO 1º- Nomear, CLEBSON MARCELO TROMBINI, RG: 43.494.021-5, CPF: 305.813.448-71, para exercer o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, nos termos da Lei Complementar nº 273/2018 de 22 de novembro de 2018.	MEMBRO TITULAR JOÃO MANOEL CLARO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO RG: 47.611.239-4 CPF: 407.166.118-64
ARTIGO 1º- Nomear, MARIA DAS GRAÇAS MARINS DAEMON, RG: 6.802.479, CPF: 761.620.018-49, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos da Lei Complementar nº 274/2018 de 22 de novembro de 2018.	Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.	ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	PORTARIA Nº 407/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 30 de novembro de 2018.	ARTIGO 2º- Designar, de acordo com o art. 3º, inciso VI, da Lei n. 10.520/2002, os servidores da comissão permanente de licitação abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro e equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de novembro de 2018	“Dispõe sobre Revogação de Portaria que especifica”.	JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	PREGOEIROS: a - FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA b - WAGNER ALBERTO DE LIMA c - JOÃO MANOEL CLARO
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	Parágrafo único: Em cada dos procedimentos desta modalidade licitatória será designado um dos pregoeiros.
RESOLVE:	R E S O L V E:	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	DA EQUIPE DE APOIO: Nomeando um dos pregoeiros do inciso I, para determinado procedimento licitatório, os demais membros atuaram como participante da equipe de apoio.
ARTIGO 1º- Nomear, MARIA DAS GRAÇAS MARINS DAEMON, RG: 6.802.479, CPF: 761.620.018-49, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos da Lei Complementar nº 274/2018 de 22 de novembro de 2018.	ARTIGO 1º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria nº 232/2017 de 20/02/2017 que “Dispõe sobre Designação de Funcionário Municipal para desempenhar função de Chefia”.	PORTARIA Nº 410/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018	A servidora BRUNA APARECIDA DIAS lotada no Cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, fará parte da equipe nos procedimentos previstos na lei 10.520/2002, na atuação como Supervisora dos Serviços, podendo assinar atas com a equipe de apoio, revisar solicitações, editais, e outros procedimentos, responder: solicitações, reclamações e requerimentos, enfim praticar os demais atos administrativos necessários para o bom desempenho das atividades.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.	“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.	O servidor João Manoel Claro, efetivo, agente administrativo, exercendo a função comissionada de Supervisor de Frota dos Veículos, fica fazendo parte da equipe do departamento de licitações, de acordo com sua capacidade técnica.
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de novembro de 2018	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 30 de Novembro de 2018	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	ARTIGO 3º- Os membros participantes da Comissão Permanente de Licitação nomeados no art. 1º e os membros da equipe dos procedimentos licitatórios pregão nomeados no art. 2º terão as responsabilidades por seus atos de atuação de acordo com § 3º do Art. 51 da lei 8.666/1993.
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	RESOLVE:	ARTIGO 4º- De acordo com a responsabilidade técnica no exercício das atividades designadas nesta portaria, os servidores efetivos: FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E WAGNER ALBERTO DE LIMA, por
André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal PORTARIA Nº 408/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018	ARTIGO 1º- Nomear, ANDRÉ APARECIDO DA CRUZ, RG: 40.985.486-4 CPF: 337.933.258-57, para exercer o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO, nos termos da Lei Complementar nº 272/2018 de 22 de novembro de 2018.	
PORTARIA Nº 405/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018	“Dispõe sobre Revogação de Portaria que especifica”.	ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 30 de novembro de 2018.	
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	RESOLVE:	JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	
RESOLVE:	ARTIGO 1º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria nº 237/2017 de 20/02/2017 que “Dispõe sobre Designação de Funcionário Municipal para desempenhar função de Chefia”.	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	
ARTIGO 1º- Nomear, GERALDO APARECIDO RIVERA, RG: 17.287.150, CPF: 120.149.218-14, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 276/2018 de 22 de novembro de 2018.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra,	André Aparecido da Cruz	
ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de novembro de 2018			
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal			
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e			

atuarem como “PREGOEIRO”, receberá gratificação salarial de 50% de seu salário base de acordo com o Art. 135º Inciso II da lei 66/2009.

ARTIGO 5º- Esta portaria entra em vigor a partir de 30/11/2018 revogada as disposições em contrário em especial a portaria 271/2018.

P.M. de Coronel Macedo, 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal
Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 412/2018
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear, **JOÃO MANOEL CLARO**, RG: 47.611.239-4, CPF: 407.166.118-64, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE FROTA DOS VEÍCULOS, nos termos da Lei Complementar nº 275/2018 de 22 de novembro de 2018.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 30 de novembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 413/2018
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre Revogação de Portaria que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria nº 281/2018 de 14/08/2018 que “Dispõe sobre Designação de Funcionário Municipal para desempenhar função de Chefe de Setor”.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 30 de Novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 414/2018
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre designação de funcionário para exercer a função de Chefe de Governo Municipal”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar o funcionário público municipal **ANDRÉ APARECIDO DA CRUZ**, RG: 40.985.486-4 CPF: 337.933.258-57, para exercer a função de CHEFE DE GOVERNO MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES:

- Assistir o Prefeito nas funções política administrativas, na coordenação das relações com: os órgãos governamentais; políticos, assessoramento das demandas de agendamento com o Prefeito, assessoramento quanto aos Processos Administrativos dirigidos ao Prefeito; - Coordenar e integrar as ações do governo, na verificação prévia, também, da constitucionalidade e legalidade dos atos encaminhados, analisando o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas com as diretrizes governamentais; - Realizar o controle de protocolo e arquivo de documentos;

- Assinar com o Prefeito atos administrativos do município, como: decretos, portarias, projetos e leis, e, ainda, proceder ao controle do número de projetos de leis ordinários e complementares, portarias e decretos; - Coordenação, elaboração e trâmite de solicitações, coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito, incumbir-se das correspondências do Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, atendimento direto ao público quanto a solicitações dirigidas ao Prefeito Municipal; trâmite e encaminhamento de documentos, dar conhecimento prévio ao Prefeito do programa e cerimonial das recepções a que ele tiver de comparecer;

- Manter agenda de solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades, zelar pela manutenção do sigilo das informações recebidas, no exercício de suas funções; - Organizar a agenda de programas oficiais, atividades e audiências do Prefeito e tomar as providências necessárias para a sua observância;

- Prestar auxílio burocrático ao Prefeito; planejar, elaborar e organizar a agenda de trabalho, auxiliando-o no preparo dos documentos, analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal e colher a assinatura nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo;- Responsável pelo recebimento e encaminhamento de respostas às solicitações e requerimentos pela Câmara Municipal;- Responsável pelo controle dos recebimentos dos protocolos e encaminhamentos para os Departamentos administrativos; - Responsável pelo registro e arquivo das portarias, decretos e leis; - Responsável pelo envio e controle das publicações dos atos públicos na imprensa oficial e site oficial;- Exercer, em caráter prioritário, a missão de representar o Prefeito nos eventos de importância para a Administração Municipal, quando por este designado;- Assessorar o Governo Municipal na interlocução com o Governo Federal, Estadual e com os Governos de outros municípios;- Requerer junto aos setores da Prefeitura as informações e documentos de interesse de sua Pasta, estabelecendo prazos para o atendimento;- Receber minutas, expedir e controlar por arquivo a correspondência particular, oficial endereçada ao Gabinete do Prefeito;- Comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;- Elaborar a redação e preparar correspondência privativa do Prefeito, divulgar junto aos órgãos da Prefeitura as decisões e providências determinadas pelo Prefeito, praticar todos os atos e ações necessárias ao bom desempenho de suas funções;- Acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do CHEFE DO EXECUTIVO;- Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º- Pelo exercício da função de CHEFE DE GOVERNO MUNICIPAL, o funcionário designado, não receberá gratificação, e seus serviços serão considerados de alta relevância para o Município.

ARTIGO 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 415/2018
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária **MARIA ROSA DA VEIGA ALMEIDA**, RG Nº 9.772.557, admitido no cargo de SERVENTE, a 5º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 10/05/2011 à 10/05/2016. A partir de 21/11/2018 à 20/12/2018, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de Dezembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal
ERRATA DA PORTARIA Nº 304/2018
DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 304, de 24 de Agosto de 2018, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município, que por força do equívoco no artigo 1º da Portaria nº 319, de 04 de Setembro de 2018, torna pública a seguinte alteração:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária **Rita de Cássia Vaz Rodrigues**, RG: 40.985.566-2, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018 a partir de 02/10/2018 a 31/10/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária **Rita de Cássia Vaz Rodrigues**, RG: 40.985.566-2, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018 a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 12 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 319/2018
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 319, de 04 de Setembro de 2018, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município, que por força do equívoco no artigo 1º da Portaria nº 319, de 04 de Setembro de 2018, torna pública a seguinte alteração:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária **Sthephani Aline Dias**, RG: 40.985.312-4, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 à 17/03/2018 a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária **Sthephani Aline Dias**, RG: 40.985.312-4, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 à 17/03/2018 a partir de 31/01/2019 a 01/03/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 12 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 383/2018
DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 383, de 18 de Outubro de 2018, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município, que por força do equívoco no artigo 1º da Portaria nº 383, de 18 de Outubro de 2018, torna pública a seguinte alteração:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário **Vitorino Batista Veiga Neto**, RG: 18.111.038, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 à 13/02/2018 a partir de 01/12/2018 a 30/12/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário **Vitorino Batista Veiga Neto**, RG: 18.111.038, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 à 13/02/2018 a partir de 21/12/2018 a 19/01/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 12 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 345/2018
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário NELSON MARCONDES DE CASTILHO, RG: 10.148.377, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 à 01/06/2018 a partir de 01/12/2018 a 30/12/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de Outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Macedo-SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2018

“Convoca e regulamenta a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Coronel Macedo”

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 202, de 21 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 07, de 22 de maio de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas, Convencionais, Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Macedo (CMDCA), no uso de suas atribuições, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Coronel Macedo, a ser realizada no **28 NOVEMBRO DE 2018 (quarta-feira)**, no horário das 13h00 as 16h30, nas dependências do Centro Comunitário, localizado a rua Capitão Américo Francisco da Veiga.

Art. 2º. A Conferência Municipal terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

I. Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II. Eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

III. Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV. Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V. Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º. O Objetivo Geral da VII Conferência Municipal é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 4º. São Objetivos Estratégicos da Conferência Municipal:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente

Art. 5º. Serão participantes da Conferência Municipal:

I. Crianças e Adolescentes;

II. Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade;

III. Conselheiros Tutelares;

IV. Representante do Poder Legislativo Municipal;

V. Representantes dos Profissionais das Políticas Setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esportes, lazer cultura, trabalho e emprego).

X. Membros da Comissão Organizadora

XI. Convidados(as) e Observadores(as) com direito a voz;

XII. Responsáveis e/ou acompanhantes dos adolescentes, também devidamente credenciados.

Art. 6º. A Conferência Municipal será precedida das Conferências Lúdicas, que terão como objetivo mobilizar e articular as crianças e adolescentes em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente e escolher delegados para participação nesta, conforme orientações da Comissão Organizadora.

Art. 7º. Cabe ao CMDCA, com o apoio do Departamento de Assistência Social, todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coronel Macedo 23 de novembro de 2018.

Giane de Cassia Brandão
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 255/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174/2018

OBJETO: Contratação de empresas especializada para realização de concurso público CNPJ sob nº 60.001.369/0001-40,

O Município de Coronel Macedo/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo de Dispensa de Licitação nº 174/2018, objeto em epígrafe, fica REVOGADO, pelo presente ato, por razões de interesse público, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, visto a constatação superveniente da necessidade de adequações no termo de referência. Fica aberto a empresa adjudicada o prazo recursal de 5 dias úteis, respeitando-se o disposto no artigo 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8666/93.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO

LICITAÇÕES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 172/2018

Retifica-se a publicação ocorrido no dia 07/12/2018

Diário Oficial do Município, pag 04, edição 82.

1. Onde se lê : RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 124/2017

2. Lê se: RATIFICA O ATO de Dispensa de

Licitação 172/2018

Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2018

Retifica-se a publicação ocorrido no dia 31/09/2018

Diário Oficial do Município, pag 03, edição 69.

3. Onde se lê : RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 124/2017

4. Lê se: RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 124/2018

Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 167/2018

Retifica-se a publicação ocorrido no dia 30/11/2018

Diário Oficial do Município, pag 01, edição 81.

5. Onde se lê : RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 124/2017

6. Lê se: RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 167/2018.

Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 258/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 177/2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 177/2018, Aquisição de Medicamentos, em favor das empresas HUGO MENEGHEL CHAMORRO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.567.418/0001-13, Rua Dr. Campos Salles, nº 453, Centro, Taquarituba/SP, no o valor total de R\$ 519,40 (quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos para o Departamento da Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 258/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 177/2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2018, Aquisição de Medicamentos, em favor da empresa Aquisição de Medicamentos, em favor das empresas HUGO MENEGHEL CHAMORRO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.567.418/0001-13, Rua Dr. Campos Salles, nº 453, Centro, Taquarituba/SP, no valor total de R\$ 519,40 (quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos para o Departamento da Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE ATO

Processo Licitatório nº 259/2018

Dispensa de Licitação nº. 178/2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 178/2018, Aquisição de produtos para serem entregues na conclusão das oficinas do CRAS, em favor da Empresa F. M. DE GOES TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ sob nº 01.779.109/0001-31, situada na Rua Dr. Ataliba Leonel, 194, Centro, Taquarituba- SP, no valor total de R\$ 2.227,39 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), para o Departamento da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 259/2018

Dispensa de Licitação nº. 178/2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2018, Aquisição de produtos para serem entregues na conclusão das oficinas do CRAS, em favor da Empresa F. M. DE GOES TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ sob nº 01.779.109/0001-31, situada na Rua Dr. Ataliba Leonel, 194, Centro, Taquarituba- SP, no valor total de R\$ 2.227,39 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), para o Departamento da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE ATO

Processo Licitatório nº 261/2018

Dispensa de Licitação nº. 180/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 180/2018, Aquisição de camisetas infantis para serem usadas na solenidade de formatura, em favor da empresa JAMES DOUGLAS DA FONSECA 26328231881 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.148/0001-00, situada na Rua Benjamin Constant, 488, Centro, Taquarituba- SP, no valor total de R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), para o Departamento da Educação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 261/2018
Dispensa de Licitação nº. 180/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2018, Aquisição de camisetas infantis para serem usadas na solenidade de formatura, em favor da empresa JAMES DOUGLAS DA FONSECA 26328231881 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.148/0001-00, situada na Rua Benjamin Constant, 488, Centro, Taquarituba- SP, no valor total de R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), para o Departamento da Educação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE ATO

Processo Licitatório nº 257/2018
Dispensa de Licitação nº. 176/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 176/2018, Contratação de empresa especializada em sonorização para realização da abertura e final do campeonato de futebol, em favor da Empresa ELAINE CRISTINA DE CAMARGO 26809006850 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.900.060/0001-75, situada na Rua 7 de Setembro, 558, Centro, Taquarituba- SP, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para o Departamento de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 257/2018
Dispensa de Licitação nº. 176/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2018, Contratação de empresa especializada em sonorização para realização da abertura e final do campeonato de futebol, em favor da Empresa ELAINE CRISTINA DE CAMARGO 26809006850 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.900.060/0001-75, situada na Rua 7 de Setembro, 558, Centro, Taquarituba- SP, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para o Departamento de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE ATO

Processo Licitatório nº 260/2018
Dispensa de Licitação nº. 179/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 179/2018, Aquisição de guarda volume de aço e lixeiras para banheiro, em favor da Empresa FABIO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.999.731/0001-01, situada na Rua dos Jequitibas, 612, Jardim das Palmeiras II, Dracena- SP, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), para o Departamento da Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 260/2018
Dispensa de Licitação nº. 179/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2018, Aquisição de guarda volume de aço e lixeiras para banheiro, em favor da Empresa FABIO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.999.731/0001-01, situada na Rua dos Jequitibas, 612, Jardim das Palmeiras II, Dracena- SP, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), para o Departamento da Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de dezembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2018 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, João Manoel Claro, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:

PAPELLOTTI LIV. E PAPELARIA LTDA-ME, com o valor de R\$ 78.986,17(setenta e oito mil , novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) - Item:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47,48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66.

Valor Total da Licitação: 78.986,17

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 10 de Dezembro de 2018.

João Manoel Claro
Agente Administrativo

H O M O L O G A Ç Ã O

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 48/2018, para “AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO” faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente o contrato.

Empresa PAPELLOTTI LIV. E PAPELARIA LTDA-ME, item 1 - BANCO LÁPIS DE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM METALÃO 20X40 CHAPA 18, C/ TRAVA DE TUBO 5/8 com o valor de R\$ 677,40 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); item 2 - MESA SIRIZINHO TEMÁTICA EM FORMA DE SIRI com o valor de R\$ 587,40 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); item 3 - CASA TROPICAL PLUS com o valor de R\$ 4.316,69 (QUATRO MIL , TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS); item 4 - PLAY GROUND JR. com o valor de R\$ 933,60 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS); item 5 - ESCORREGADOR DE PLÁSTICO, ESCORREGADOR DESMONTÁVEL com o valor de R\$ 530,30 QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS); item 6 - PLAYGROUND MASTER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO com o valor de R\$ 12.743,00 (DOZE MIL , SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS); item 7 - GIRA PATO GIRA GIRA PARA 4 LUGARES com o valor de R\$ 1.547,00 (UM MIL , QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); item 8 - PISCINADE BOLINHA 2,00X2,00 com o valor de R\$ 1.363,00 (UM MIL , TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS); item 9 - BOLINHAS PARA PISCINA PCT. 500 UNID com o valor de R\$ 182,70 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E

SETENTA CENTAVOS); item 10 - GANGORRA CROCODILO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO com o valor de R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); item 11 - CAVALINHO DE PLASTICO com o valor de R\$ 155,10 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); item 12 - GANGORRA PEIXINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO com o valor de R\$ 314,00 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS); item 13 - GANGORRA CAVALINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO com o valor de R\$ 352,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); item 14 - GANGORRA MINHOCACONFECCIONADO EM PLÁSTICO com o valor de R\$ 161,00 (CENTO E SESENTA E UM REAIS); item 15 - GANGORRA PLUTO com o valor de R\$ 332,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); item 16 - CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO COM 4 PÉS com o valor de R\$ 1.361,00 (UM MIL , TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS); item 17 - MICRO SYSTEMM com o valor de R\$ 233,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS); item 18 - CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL FALANTE 15 com o valor de R\$ 1.741,00 (UM MIL , SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS); item 19 - ORGANIZADOR CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NAS LATERAIS com o valor de R\$ 509,90 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); item 20 - BAÚ HIPOPÓTAMO PLÁSTICO com o valor de R\$ 395,50 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); item 21 - BAU URSO PLASTICO com o valor de R\$ 395,50 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); item 22 - SACOLÃO LETRAS PLASTICAS com o valor de R\$ 96,10 (NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); item 23 - SACOLÃO BIG LIG com o valor de R\$ 100,40 (CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); item 24 - KIT BABY ENCAIXE com o valor de R\$ 193,10 (CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS); item 25 - DOMINO GIGANTE DE ANIMAIS com o valor de R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS); item 26 - DOMINO DE VINIL com o valor de R\$ 186,10 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); item 27 - CENTOPEIA BAGUM 4.00MT com o valor de R\$ 291,50 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); item 28 - FANTOCHE NATUREZA COM 7 PEÇAS com o valor de R\$ 119,70 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS); item 29 - FANTOCHE SITIO ALEGRE com o valor de R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS); item 30 - FANTOCHE ALIMENTOS E SAÚDE com o valor de R\$ 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS); item 31 - FANTOCHE PROFISSÕES com o valor de R\$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS); item 32 - FANTOCHE SALADA DE FRUTAS com o valor de R\$ 119,90 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); item 33 - FANTOCHE FAMÍLIA DENTÁRIA com o valor de R\$ 91,90 (NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS); item 34 - CUBINHOS EDUCATIVOS COM 10 PEÇAS com o valor de R\$ 135,50 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); item 35 - CUBO MULTIATIVIDADES com o valor de R\$ 94,20 (NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS); item 36 - CAIXA TATIL com o valor de R\$ 46,10 (QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); item 37 - PRANCHA DE ENCAIXE com o valor de R\$ 40,10 (QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS); item 38 - ARAMADO ESPIRAL com o valor de R\$ 37,90 (TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); item 39 - ARAMADO

MONTANHA RUSSA com o valor de R\$ 52,90 (CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 40 - ARAMADO TRIANGULAR com o valor de R\$ 39,99 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); ítem 41 - CONJUNTO PISTA SENSORIAL com o valor de R\$ 233,90 (DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 42 - BANDINHA INFANTIL 20 INSTRUMENTOS com o valor de R\$ 772,90 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 43 - DAMA E TRILHA com o valor de R\$ 47,09 (QUARENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS); ítem 44 - DAMA E LUCRO com o valor de R\$ 47,09 (QUARENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS); ítem 45 - XADREZ ESCOLAR com o valor de R\$ 34,10 (TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); ítem 46 - TABULEIRO DE DAMA E XADREZ GIGANTE com o valor de R\$ 122,80 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); ítem 47 - BOLICHE NA SACOLA com o valor de R\$ 21,90 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 48 - PUFF JOANINHA com o valor de R\$ 276,50 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ítem 49 - PUFF TARTARUGA com o valor de R\$ 276,50 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ítem 50 - CONJUNTO TUNEL BABY COMPLETO com o valor de R\$ 766,97 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); ítem 51 - TAPETE MULTICOLORIDO com o valor de R\$ 366,90 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 52 - PLAY GROUND ESPUMADO C/ 7 PEÇAS com o valor de R\$ 776,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); ítem 53 - COLCHÃO REVESTIDO P/ BERÇO ME. 1,30X0,60X0,07 com o valor de R\$ 107,90 (CENTO E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 54 - TABELA DE BASQUETE REGULAVEL com o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); ítem 55 - BAMBOLE PEQUENO com o valor de R\$ 2,23 (DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS); ítem 56 - LIXEIRA PALHAÇO 80 LITROS com o valor de R\$ 455,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 57 - LIXEIRA DÁLMATAS com o valor de R\$ 455,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 58 - LIXEIRA LAPIS com o valor de R\$ 455,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 59 - LIXEIRA SAPINHO com o valor de R\$ 151,80 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); ítem 60 - DAMA DE VINIL com o valor de R\$ 350,90 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 61 - FANTOCHE DE INCLUSÃO SOCIAL com o valor de R\$ 141,90 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ítem 62 - AVENTAL DE HISTÓRIAS: CHAPEUZINHO VERMELHO com o valor de R\$ 57,50 (CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ítem 63 - AVENTAL DE HISTÓRIAS: ALADIM com o valor de R\$ 57,50 (CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ítem 64 - AVENTAL DE HISTÓRIAS: OS TRÊS PORQUINHOS com o valor de R\$ 57,50 (CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ítem 65 - AVENTAL DE HISTÓRIAS: RAPUNZEL com o valor de R\$ 57,50 (CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ítem 66 - AVENTAL DE HISTÓRIAS: DONA BARATA com o valor de R\$ 57,50 (CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.			
N.º PROTOCOLO:	068/2018	DATA PROTOCOLO: 10/12/2018	
N.º CEVS:	351260501-561-000198-2-8	DATA DE VALIDADE:	
RAZÃO SOCIAL:	ANDREIA DE ALMEIDA GARCIA LIMA		
NOME FANTASIA:	BURGUERS BEM BOLADO		
CNPJ / CPF:	223.655.818-03		
ENDEREÇO:	RUA ORÁVIO BATISTA VEIGA, 151	BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000	UF: SP
RESP. LEGAL:	ANDREIA DE ALMEIDA GARCIA LIMA		
RESP. TÉCNICO:			
CBO:	CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF:
O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 10/12/2018 O ACIMA DISCRIMINADO. CORONEL MACEDO, Segunda-Feira, 10 de Dezembro de 2018.			

Coronel Macedo, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA.

Prefeito do Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL: N° 239/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 48/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO"

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADA: PAPELOTTI LIV. E PAPELARIA LTDA-ME, com o valor de R\$ 78.986,17(setenta e oito mil , novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

VIGÊNCIA: 5 meses

Coronel Macedo, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA.

Prefeito do Municipal

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO PRESENCIAL n° 50/2018 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, João Manoel Claro, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:

TRR ZANFORLIN COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor de R\$ 219.800,00 (duzentos e noventa e nove mil , oitocentos reais) - Item: 1, 2.

Valor Total da Licitação: 219.800,00

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 13 de Dezembro de 2018.

João Manoel Claro

Agente Administrativo

H O M O L O G A Ç Ã O

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 50/2018, para "Contratação de empresa revendedora para fornecimento de combustível: diesel (S500, S10)" faz saber a quem

possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente o contrato.

Empresa TRR ZANFORLIN COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, ítem 1 - DIESEL COMUM com o valor de R\$ 3,65 (TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); ítem 2 - DIESEL S10 com o valor de R\$ 3,69 (TRES REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Coronel Macedo, 14 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA.

Prefeito do Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL: N° 242/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 50/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL (S500, S10)".

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADA: TRR ZANFORLIN COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor de R\$ 219.800,00 (duzentos e noventa e nove mil , oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2018 , 12 MESES.

CORONEL MACEDO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA.

PREFEITO DO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 223/2018
Pregão Presencial (SRP) n° 04/2018
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar O município de Coronel Macedo Através de seu Poder Executivo Adjudica e Homologa o Certame Licitatório acima Descrito às seguintes Empresas:

- Cirúrgica União Ltda, CNPJ n° 04.063.331/0001-21, com o valor de R\$ 97.050,87 (noventa e sete mil, cinquenta reais e oitenta e sete centavos) - Item: 37, 40, 44, 45, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 73, 85, 89, 90, 92, 105, 107, 108, 109, 125, 132, 133, 135, 136, 138, 157, 158, 159, 165, 175, 182, 192, 195, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 221, 222, 228, 230, 247, 251, 252, 253, 261, 262, 278, 284, 294, 295;

- Lumar Com. De Prod. Farmacêuticos Ltda, CNPJ n° 49.228.695/0001-52, com o valor de R\$ 43.683,20 (quarenta e três mil , seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) - Item: 2, 3, 11, 15, 41, 42, 66, 67, 72, 103, 106, 118, 121, 126, 128, 140, 143, 148, 151, 163, 176, 177, 178, 186, 189, 225, 227, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 242, 245, 246, 248, 258, 260, 267, 270, 272, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 283, 298, 299;

- Cirúrgica Ônix Eireli Me, CNPJ n° 20.419.709/0001-33, com o valor de R\$ 89.968,20 (oitenta e nove mil , novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) - Item: 5, 77, 104, 131, 134, 150, 171, 172, 173, 187, 193, 194, 196, 226, 229, 235, 241, 244, 293;

- Ibf Industria Brasileira De Filmes S/A., CNPJ n° 33.255.787/0001-91, com o valor de R\$ 19.727,60 (dezenove mil , setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) - Item: 113, 114, 115, 116, 129, 224;

- C.A Silva Taguai Me, CNPJ n° 03.790.905/0001-09, com o valor de R\$ 57.987,70 (cinquenta e sete mil , novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) - Item: 10, 12, 13, 68, 69, 70, 84, 137, 139, 166, 199;

- V P - Medicamentos Ltda Me, CNPJ n° 73.318.693/0001-39, com o valor de R\$ 35.456,20 (trinta e cinco mil , quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) - Item: 16, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 53, 64, 74, 91, 93, 94, 99, 100, 127, 130, 146, 152, 181, 188, 201, 203, 207, 208, 209, 217, 218, 220, 237, 249, 256, 263, 264, 286, 291, 297, 303;

- Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, com o valor de R\$ 19.194,74 (dezenove mil , cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) - Item: 18, 19, 20, 78, 79, 80, 81, 110, 123, 124, 141, 155, 156, 179, 180, 184;

- Lam Brasil Equipamentos Medicos Ltda, CNPJ n° 29.084.765/0001-39, com o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil , duzentos reais) - Item: 61, 63, 65;

- Max Medical Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, CNPJ n° 07.295.038/0001-88, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Item: 213;

- Ismed Farmaceutica Eireli Epp, CNPJ n° 21.013.392/0001-01, com o valor de R\$ 58.433,80 (cinquenta e oito mil , quatrocentos e trinta e tres reais e oitenta centavos) - Item: 6, 7, 8, 9, 58, 86, 174, 231;

- Prestomedi Distribuidora De Produtos Para Saude Ltda, CNPJ n° 10.749.915/0001-58, com o valor de R\$ 1.206,00 (um mil , duzentos e seis reais) - Item: 167, 168, 169, 170, 185;

- Salvi E Lopes E Cia Ltda, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, com o valor de R\$ 58.223,70 (cinquenta e oito mil , duzentos e vinte e tres reais e setenta centavos) - Item: 1, 4, 14, 17, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 46, 60, 71, 75, 83, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 111, 112, 117, 119, 120, 122, 142, 144, 145, 147, 149, 160, 161, 162, 164, 183, 190, 200, 202, 204, 205, 206, 219, 250, 254, 255, 257, 259, 265, 266, 268, 269, 271, 273, 281, 282, 285, 287, 288, 289, 290, 292, 300, 301;

- Sirlene Aparecida Pereira Da Silva, CNPJ n° 08.713.696/0001-05, com o valor de R\$ 18.227,50 (dezoito mil , duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) - Item: 23, 24, 25, 26, 76, 197, 198.

Coronel Macedo, 07 de Dezembro de 2018.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal de Coronel Macedo